

07-10-2022

----- ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DA SESSÃO ORDINÁRIA DE SETEMBRO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE ODEMIRA, REALIZADA NO DIA SETE DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS:-----

----- Ao sétimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, realizou-se na Sala do Auditório do Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina, a segunda reunião da sessão ordinária de setembro da Assembleia Municipal, presidida pela Senhora Ana Maria de Oliveira Aleixo, Presidente da Assembleia Municipal, secretariada pela Senhora Maria Manuela Gonçalves Moreira (Primeira Secretária), e convocada pela primeira ao abrigo do artigo quadragésimo sexto da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, conjugado com o número um do artigo vigésimo do Regimento deste Órgão. A presente reunião vem no seguimento da primeira reunião da sessão ordinária de setembro, que teve lugar no passado dia trinta de setembro, e pretende dar continuidade ao tratamento dos assuntos agendados na Ordem de Trabalhos daquela sessão.-----

----- Em face do exposto, a Ordem de Trabalhos desta reunião ficou do seguinte modo: ----

----- III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

----- (...)-----

----- **Ponto três:** Gestão dos Recursos Humanos em Função do Mapa de Pessoal – Terceira Alteração ao Mapa de Pessoal para 2022: apreciação e deliberação.-----

----- **Ponto quatro:** Protocolo de Colaboração para Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos da Educação Pré-Escolar e 1º Ciclo do Ensino Básico do Concelho para o ano letivo 2022/2023: apreciação e autorização de compromisso plurianual.-----

----- **Ponto cinco:** Empreitada de “Construção do Ciclovía do Cruzamento do Almogrove-Almogrove”: apreciação e autorização de compromisso plurianual. -----

----- **Ponto seis:** Proposta da Lista Definitiva do Prémio de Atividade Desportiva

07-10-2022

2022/2023: apreciação e autorização de compromisso plurianual. -----

-----**Ponto sete:** Cedência do Antigo Edifício Escolar sito nos Foros da Caiada – Bicos, à Freguesia de Vale Santiago: apreciação e deliberação. -----

-----**Ponto oito:** Acordo de Execução do quiosque do Jardim do Pinhal do Moinho em Vila Nova de Milfontes: apreciação e deliberação. -----

-----**Ponto nove:** Alienação de lotes de terreno nos Loteamentos Municipais de Habitação para jovens – 2ª Fase do Concurso: apreciação e deliberação. -----

-----**Ponto dez:** Proposta de Regulamento Programa Odemira Criativa: apreciação e deliberação -----

-----**Ponto onze:** Proposta de Alteração do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio ao Arrendamento: apreciação e deliberação. -----

-----**Ponto doze:** Proposta de Alteração do Regulamento para Cartão Social Municipal: apreciação e deliberação. -----

-----**Ponto treze:** Proposta de Alteração do Regulamento Municipal de Melhorias Habitacionais: apreciação e deliberação. -----

-----**Ponto catorze:** Prémio de Reabilitação Urbana do Município de Odemira (PRUMO) – 2ª Edição: apreciação e deliberação. -----

-----**Ponto quinze:** Plano de Pormenor de Reconversão Urbanística da zona de construção clandestina do Cabecinho-Almogrove: Proposta de Revogação: apreciação e deliberação. -----

-----**Ponto dezasseis:** Informação Económica e Financeira – 1º Semestre 2022: apreciação. -----

-----**Ponto dezassete:** Cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: apreciação. -----

-----**Ponto dezoito:** Regulamento Municipal de Acesso à Habitação: Aprovação Final: apreciação e deliberação. -----

07-10-2022

----- **Ponto dezanove:** Fixação da Derrama a Liquidar em 2023: apreciação e deliberação.

----- **ABERTURA DA REUNIÃO** -----

----- Compareceram a esta reunião trinta e dois membros, a saber: Ana Filipa da Costa Catarino, Ana Maria de Oliveira Aleixo, Ana Paula Marques Pereira, António Paulo Correia Maeiro, Daniel Sobral Balinhas, Dário Filipe Conceição Guerreiro, Dinis Manuel Campos Nobre, Fernanda Isabel Ramos Guerreiro de Almeida, Fernando Manuel da Conceição Guerreiro, Fernando Manuel Martins da Silva Peixeiro, Francisco António Caetano Lampreia, Inês Filipa Lebres Hilário, João Miguel de Almeida Soares, João Palma Quaresma, José Manuel Francisco da Silva, Manuel de Jesus Campos, Manuel de Matos Sobral Penedo, Manuel Pedro Gonzalez Fontinhas Lameira Serralha, Marcelo do Carmo Pacheco da Silva, Maria Luisa Correia da Glória Guerreiro, Maria Teresa Marques da Silva Nabais, Maria Manuela Gonçalves Moreira, Mário Manuel Lourenço da Silva Santa Bárbara, Sandra Isabel Santos Marques, Miguel Forte Prista Monteiro, Nuno Góis da Costa Nogueira, Nuno Miguel dos Santos Cunha Duarte, Raquel Maria da Glória Guerreiro, Sofia Marisa da Costa, Teresa Alexandra Pereira Bernardino, Ventura José Crujo Ramalho e Vera Lúcia Montes Raposo.-----

----- Não compareceram: António Manuel Viana Afonso e João Pedro da Silva Cruz.-----

----- A Senhora Presidente da Assembleia Municipal deu as boas-vindas: -----

----- - à Senhora Ana Filipa da Costa Catarino que, nos termos dos artigos septuagésimo oitavo e septuagésimo nono, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco A barra dois mil e dois, de onze de janeiro, se encontra a substituir o Senhor Amâncio Francisco Mendes da Piedade, eleito pelo Partido Socialista;-----

----- - à Senhora Maria Teresa Marques da Silva Nabais que, nos termos dos artigos septuagésimo oitavo e septuagésimo nono, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco A barra

07-10-2022

dois mil e dois, de onze de janeiro, se encontra a substituir a Senhora Maria Luisa Vilão Palma, eleita pela Coligação Democrática Unitária;-----

----- - ao Senhor José Manuel Francisco da Silva que, nos termos dos artigos septuagésimo oitavo e septuagésimo nono, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco A barra dois mil e dois, de onze de janeiro, se encontra a substituir o Senhor Ricardo Jorge Ruas Cesário, eleito pela Coligação Democrática Unitária; -----

----- - à Senhora Raquel Maria da Glória Guerreiro que, nos termos dos artigos septuagésimo oitavo e septuagésimo nono, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco A barra dois mil e dois, de onze de janeiro, se encontra a substituir a Senhora Tânia Cristina Guerreiro Neves, eleita pelo Partido Socialista; -----

----- - ao Senhor João Miguel da Almeida Soares que, nos termos dos artigos septuagésimo oitavo e septuagésimo nono, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco A barra dois mil e dois, de onze de janeiro, se encontra a substituir a Senhora Joana da Silva Guerreiro Gregório, eleita pelo Partido Socialista;-----

----- - à Senhora Sandra Isabel Santos Marques, Secretária da Junta de Freguesia de Boavista dos Pinheiros, que se encontrava a substituir o Senhor Miguel Alexandre Vasconcelos Lourenço, Presidente daquela Junta de Freguesia;-----

-----Confirmando-se o quórum, pelas vinte horas e dezanove minutos, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal declarou, nos termos da Lei, aberta a reunião. -----

-----Do Executivo da Câmara Municipal de Odemira, estiveram presentes: Ricardo Filipe Nobre de Campos Marreiros Cardoso, Vice-Presidente da Câmara Municipal; Pedro Miguel Viana Rebelo Ramos e Isabel Vieira da Silva Palma Raposo, Vereadores eleitos pelo Partido

Socialista.-----

----- **III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** -----

----- (...) -----

----- **Ponto três:** GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS EM FUNÇÃO DO MAPA DE PESSOAL – TERCEIRA ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA 2022: Foi presente a proposta que seguidamente se transcreve e que ficará arquivada no maço de documentos desta reunião: -----

----- “5 - GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS EM FUNÇÃO DO MAPA DE PESSOAL - TERCEIRA ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA 2022.-----

----- Foi presente a informação n.º 4989-2022, datada de 08.09.2022, elaborada pela Divisão de Gestão de Recursos Humanos, referente à aprovação da 3.ª alteração ao Mapa de Pessoal aprovado para 2022. -----

----- O Mapa de Pessoal, apresentado em anexo com as alterações propostas, foi elaborado de acordo com o disposto nos art.ºs 28.º e 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), conjugado com o art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro.-----

----- No âmbito das Autarquias Locais, a presente Alteração está sujeita a autorização prévia do dirigente máximo do serviço e à submissão do assunto a deliberação do órgão executivo, sendo ainda a proposta de Alteração ao Mapa de Pessoal submetida a aprovação do órgão deliberativo municipal (n.º 2, art.º 3.º DL n.º 209/2009, de 3 de setembro).-----

----- 1. Apresentação de ocorrências verificadas desde a aprovação da Segunda Alteração ao Mapa de Pessoal 2022 (Mobilidades, Entradas e Saídas de Trabalhadores): -----

----- 1.1 Mobilidades Internas a operar na mesma Carreira e Categoria: -----

----- No Mapa de Pessoal em vigor, aprovado em sessão ordinária da Assembleia Municipal realizada em 29 de abril, com proposta de aprovação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal realizada a 14 de abril do presente ano, não se verificou afetação de

trabalhadores nem a transição para unidades orgânicas distintas, verificando-se apenas alterações de trabalhadores e atribuição de novas funções dentro das mesmas unidades orgânicas, promovendo-se desta forma um ajuste dos recursos humanos após ponderação das necessidades dos serviços.-----

-----1.2 Atualização de Postos de Trabalho:-----

-----Procedeu-se à atualização dos postos de trabalho, considerando as entradas e saídas verificadas no período:-----

-----Entradas: 40-----

-----Saídas: 26-----

-----1.3 Postos de Trabalho “virtuais/cativos”-----

-----São considerados PT Virtuais ou Cativos os referentes aos trabalhadores que se encontram provisoriamente em exercício de funções numa das seguintes situações:-----

-----Em Regime de Mobilidade entre Órgãos e Serviços em outra entidade: 4;-----

-----Em Regime de Licença sem Remuneração superiores a 12 meses: 8;-----

-----Em exercício de cargo dirigente no Município de Odemira ou em outra entidade: 21;--

-----Em cargo de nomeação/designação (por exemplo, membro de gabinetes) ou eleito em outra entidade: 0;-----

-----Em período experimental em outra entidade por Procedimento Concursal: 1.-----

-----2. Criação de Postos de Trabalho por Procedimentos Concursais ou por Recurso a Reservas de Recrutamento:-----

-----2.1 Criação de Postos de Trabalho a preencher por Procedimentos Concursais:-----

-----Deste modo e para efeitos de Alteração ao Mapa de Pessoal em vigor, apresentam-se na informação os postos de trabalho que foram aditados para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, perfazendo um total de 3 postos de trabalho a prover.-----

----- 2.2 Preenchimento de Postos de Trabalho por recurso a Reservas de Recrutamento ----

----- De acordo com o Mapa de Pessoal em vigor, e para efeitos do disposto no n.º 5 do art.º 29.º e das alíneas a) e b) do n.º1 do art.º 31 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 35/2014 de 20/06), pretende-se o preenchimento de postos de trabalho por recurso a reserva/s de recrutamento ativa/s para ocupação de 11 postos de trabalho afetos às unidades orgânicas indicadas na informação. -----

----- 2.3 Previsão de Encargos: -----

----- Em cumprimento do disposto no n.º 5 da Lei n.º 35/2014, de 20/06, a previsão orçamental para suporte dos encargos financeiros decorrentes das situações apresentadas nos quadros referentes à criação de postos de trabalho por Procedimentos Concurrais ou por Recurso a Reservas de Recrutamento, para constituição de relação jurídica de emprego público, sendo as reservas de recrutamento previstas para as carreiras e categorias Técnica Superior e Assistente Técnica, terão reflexos na despesa a partir do mês de Outubro do presente ano, nos casos dos procedimentos concursais previstos por recurso a mobilidades da BEP terão reflexos na despesa de Dezembro, constantes no quadro do Ponto 2.1 da informação. -----

----- 3. Proposta: -----

----- Nestes termos, com base no teor da Informação e no cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, e da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, em matéria de Gestão de Recursos Humanos e Mapas de Pessoal, propõe-se para aprovação a Terceira Alteração ao Mapa de Pessoal 2022, bem como a remessa do assunto à Assembleia Municipal para os mesmos efeitos. -----

----- Apreciado o assunto, foi aprovado, por maioria, com os votos a favor dos eleitos do Partido Socialista e a abstenção dos eleitos da Coligação Democrática Unitária.”-----

----- Interveio a Senhora Ana Paula Pereira que fez a seguinte intervenção: “Em relação à questão das atualizações no mapa de pessoal eu gostaria de esclarecer algumas dúvidas que

07-10-2022

tenho, nomeadamente no que diz respeito aos Assistentes Técnicos na Divisão de Gestão de Recursos Humanos. Em dezembro de dois mil e vinte e um, aprovámos um quadro de pessoal de Assistentes Técnicos em que tínhamos seis preenchidos com mais dois a preencher e depois, na primeira alteração, em fevereiro de dois mil e vinte e dois, tínhamos seis preenchidos com três a preencher, um nessa tal mobilidade. Noutra alteração em abril, tínhamos seis preenchidos e continuávamos a ter três a preencher e agora, a trinta e um de agosto, foi aprovado em reunião de Câmara esta alteração, em que temos cinco preenchidos. Ou seja, saiu uma pessoa dos Recursos Humanos e temos sete assistentes técnicos a preencher, gostava de saber qual é o volume de trabalho que existe nos Recursos Humanos que faça com que vamos dobrar o número de Assistentes Técnicos a preencher?” -----

-----Interveio o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, que referiu que o histórico de entradas e saídas estaria justificado, que havia seis preenchidos e que se passou a ter cinco conforme referido do mapa, onde é mencionado que saiu um Assistente Técnico em mobilidade intercarreiras, da carreira de Assistente Técnico para Técnico Superior. -----

-----Quanto ao facto de quererem recrutar mais recursos para a Gestão de Recursos Humanos, referiu que estava relacionado com duas situações: a primeira, tem a ver com o aumento de trabalho devido à transferência de competências, designadamente na área da Educação para o Município e a segunda decorrente do aumento de trabalho gerado junto das Unidades de Suporte que necessitam de claro reforço. -----

----- Interveio a Senhora Ana Paula Pereira, que referiu também terem sido assumidas algumas competências na Divisão de Inovação Social, que eram da Segurança Social e que não havia sido feito investimento em Assistentes Técnicos. -----

-----Interveio o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, que referiu que era necessário ir adaptando progressivamente à nova realidade promovida pela transferência de competências porque, aquando da efetivação das mesmas não tinham toda a informação. Por

isso, à medida que se é confrontado com a realidade é que se fica a perceber o que representa em termos de impacto essa delegação de competências. -----

----- Interveio a Senhora Ana Paula Pereira, disse o seguinte: “As minhas questões prendem-se somente com as questões que já vimos aqui em Assembleias anteriores, nomeadamente no que diz respeito à falta de Assistentes Operacionais em áreas chaves, como canalização. Neste momento, fazemos um investimento enorme em Assistentes Técnicos, enquanto Assistentes Operacionais continuamos sem ter e há serviços e pessoas que não podem ter como resposta que não têm os ramais de esgotos ou águas ligados à rede pública, porque não há pessoas para o fazer, não é? Se calhar temos de ponderar um bocadinho melhor a questão dos recursos humanos relativamente ao que temos como prioridades.” -----

----- Interveio o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal que concordou com a preocupação anterior e lembrou que a Câmara Municipal nos últimos anos foi inibida de contratar pessoas e o período de crise económica criou muitas restrições aos serviços, por isso os mesmos não se encontram em equilíbrio como é pretendido, o que tem levado ao reforço progressivo de trabalhadores em todas as áreas municipais. -----

----- Não havendo mais intervenções, procedeu-se à votação da proposta em causa, a qual foi aprovada por maioria, com dezoito votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, três votos a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, um voto a favor do membro eleito pelo Bloco de Esquerda, seis abstenções dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, duas abstenções dos membros eleitos pela Coligação Juntos Para Cumprir Odemira e uma abstenção da eleita pela Iniciativa Liberal, quando estavam presentes trinta e um membros da Assembleia Municipal. -----

----- **Ponto quatro:** PROCOLO DE COLABORAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO DO CONCELHO PARA O ANO LETIVO 2022/2023:

07-10-2022

AUTORIZAÇÃO DO COMPROMISSO PLURIANUAL: Foi presente a proposta que seguidamente se transcreve e que ficará arquivada no maço de documentos desta reunião:-----

-----“24 - PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DO CONCELHO PARA O ANO LETIVO 2022/2023 -----

-----Foi presente a informação nº 5010, datada de 2022/09/11, proveniente da Divisão de Educação, na qual consta que, tendo em conta as atribuições estabelecidas às Autarquias Locais em matéria de educação e ação social, o programa de generalização do fornecimento de refeições escolares aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico, aprovado através do Despacho nº.8452-A/2015, do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Educação, ao qual o Município de Odemira aderiu, que visa garantir o acesso às refeições escolares de todos os alunos que frequentam o 1.º ciclo do ensino básico e que de acordo com a Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, o fornecimento de refeições escolares é competência dos municípios, no entanto de acordo com a legislação em vigor este fornecimento pode ser assegurado por outras entidades certificadas para o efeito, mediante a celebração de contratos, acordos ou protocolos. -

-----Em face do exposto, propõe-se nos termos das alíneas u) e hh) do nº. 1 do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto no Despacho nº.8452-A/2015, do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Educação, publicado no Diário da República nº.148, II série, de 31 de julho, na sua atual redação, a aprovação dos protocolos de colaboração para o fornecimento de refeições escolares aos alunos de educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico do Concelho de Odemira, para o ano letivo 2022/2023, cujo valor total importa em 433.411,60€ (quatrocentos e trinta e três mil quatrocentos e onze euros e sessenta cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, prevendo-se para 2022 o valor de 142.194,60€ (cento e quarenta e dois mil cento e noventa e quatro euros e sessenta cêntimos) acrescido do IVA à taxa legal em vigor e para 2023 o valor

de 291.217,00€ (duzentos e noventa e um mil duzentos e dezassete euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, a celebrar com as seguintes entidades: Agrupamento de Escolas de S. Teotónio; Casa do Povo de Relíquias; Casa do Povo de S. Martinho; Casa do Povo de S. Luís; Instituto Nossa Senhora de Fátima; Jardim de Infância Nossa Senhora da Piedade; Junta de Freguesia do Vale de Santiago e Sociedade Recreativa S. Teotoniense – “Os Calculinhos”. -----

----- Propõe-se a aprovação nos termos propostos e que sejam concedidos plenos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar os documentos em nome do Município de Odemira, bem como a remessa do assunto à Assembleia Municipal para autorização do compromisso plurianual. -----

----- Apreciado o assunto, foi aprovado por unanimidade.” -----

----- Interveio a Senhora Ana Paula Pereira, que questionou se teria sido feita alguma avaliação ao serviço de refeições no ano letivo anterior e quais os critérios que levaram à adjudicação deste protocolo a entidades que não tinham qualquer experiência na elaboração destas refeições. -----

----- Interveio o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, que referiu que todas as entidades trabalhavam com o Município já há alguns anos e que, se os serviços municipais propõem a continuidade da celebração dos protocolos e conseqüente fornecimento de refeições, era sinal de que a avaliação do serviço tinha sido positiva. Referiu ainda o objetivo municipal de um maior acompanhamento futuro das ementas escolares. -----

----- Interveio a Senhora Ana Paula Pereira que questionou se efetivamente foram avaliadas as refeições no ano letivo anterior e referiu ainda não ter sido explicado quais tinham sido os critérios que levaram à celebração o protocolo com a Santa Casa da Misericórdia de Colos. -----

----- Interveio o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal que referiu que o assunto em apreciação diz respeito aos protocolos de colaboração para fornecimento de refeições

07-10-2022

escolares aos alunos de Educação Pré-Escolar e do 1º Ciclo, e que a entidade tem capacidade e experiência para o fornecimento das refeições. -----

-----Quanto às EB2,3 referiu ter-se apostado numa prática de continuidade em dois Agrupamentos, nomeadamente em Odemira e São Teotónio, e que não se conseguiu fazer o mesmo em Sabóia e em Colos, porque haveria uma empresa externa a prestar o serviço, tendo-se apostado em entidades locais com experiência neste tipo de fornecimentos. -----

----- Interveio a Senhora Fernanda Almeida que questionou se existia alguma avaliação das ementas efetuada por um Nutricionista. -----

-----O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal deu a palavra à Senhora Vereadora Isabel Palma Raposo que esclareceu melhor a questão, uma vez que acompanha de perto as situações na área da Educação. -----

-----A Senhora Isabel Palma Raposo, Vereadora da Câmara Municipal, na sequência da questão colocada em relação ao Nutricionista referiu que, devido aos vários critérios específicos relacionados com as refeições escolares, são as próprias entidades quem tem contratado o Nutricionista que é responsável pela elaboração das ementas. -----

-----Quanto à avaliação, referiu haver um acompanhamento da Divisão de Educação, mas que tendo em conta o aumento das responsabilidades decorrentes das transferências de competências, está a ser avaliado internamente como é que se pode ter um processo mais sistemático de avaliação e de acompanhamento relativamente à execução das ementas. -----

-----Por último, referiu que são feitas avaliações durante o ano letivo, antes da renovação dos protocolos. -----

----- Interveio o Senhor Paulo Maeiro, que fez a seguinte intervenção: “Queria só abordar o tema das refeições servidas pela Santa Casa da Misericórdia neste ano letivo. De facto, não é de todo a primeira vez que estão a servir. Durante o COVID, o Ministério da Educação cortou as refeições para o segundo ciclo de Colos e não havia maneira de confeccionar as refeições para

os alunos que estavam confinados ou fechados em casa devido às contingências. O certo é que o Agrupamento de Escolas de Colos não teve qualquer tipo de solução para servir refeições às crianças. Foi nesse momento que apareceu a Santa Casa da Misericórdia e, durante dois meses, ofereceu as refeições a todos os alunos do Agrupamento que estavam confinados. O Ministério da Educação fechou-nos a porta, a empresa a quem foi adjudicado o serviço fechou-nos a porta, o certo é que na altura o Senhor Provedor fez a gentileza de oferecer a todas as crianças as refeições a título pró-bono. A escola avalia sistemicamente as refeições e foram avaliadas as refeições oferecidas pela Santa Casa da Misericórdia e tivemos um bom feedback. Não sei se isso pesou ou não na escolha desta entidade para fornecer refeições ao Agrupamento de Colos, mas acho justo.” -----

----- Não havendo mais intervenções, procedeu-se à votação da proposta em causa, a qual foi aprovada por maioria, com dezoito votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, nove votos a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, dois votos a favor dos membros eleitos pela lista Juntos para Cumprir Odemira, um voto a favor do membro eleito pelo Bloco de Esquerda, e uma abstenção do membro eleito pela Iniciativa Liberal, quando estavam presentes trinta e um membros da Assembleia Municipal.-----

----- **Ponto cinco:** EMPREGADA DE “CONSTRUÇÃO DO CICLOVIA DO CRUZAMENTO DO ALMOGRAVE-ALMOGRAVE”: AUTORIZAÇÃO DO COMPROMISSO PLURIANUAL: Foi presente a proposta que seguidamente se transcreve e que ficará arquivada no maço de documentos desta reunião:-----

----- “12 - EMPREGADA DE “CONSTRUÇÃO DO CICLOVIA DO CRUZAMENTO DO ALMOGRAVE - ALMOGRAVE” – PROJETO PPI N.º 2017/I/24: COMPROMISSO PLURIANUAL-----

----- Foi presente a informação n.º 4543-2022, datada de 08 de agosto de 2022, proveniente da Divisão de Obras Municipais, dando conhecimento que se procedeu ao lançamento e

07-10-2022

abertura do procedimento relativo à empreitada de Construção da Ciclovía do Cruzamento do Almogrove – Almogrove, e cujo projeto de decisão de adjudicação devidamente detalhado foi presente a Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada em 04 de agosto de 2022, a propor que a obra em apreço seja adjudicada aprovada à empresa MAJA-Manuel António & Jorge Almeida-Const., SA. pelo valor de 730.396,38€ (IVA não incluído).-----

-----Considerando que obra em causa tem uma duração prevista de 365 dias, existe a assunção de compromissos plurianuais, pelo que dever-se-á solicitar autorização prévia à Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e aditada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março. -----

-----Propõe-se a tomada de conhecimento e aprovação da remessa do assunto à Assembleia Municipal para autorização de compromisso plurianual. -----

-----Foi tomado o devido conhecimento e aprovado por unanimidade a remessa à Assembleia Municipal para autorização de compromisso plurianual”-----

-----Não havendo qualquer intervenção por parte dos senhores deputados municipais, procedeu-se à votação da proposta em causa, a qual foi aprovada por unanimidade, com dezoito votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, nove votos a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, dois votos a favor dos membros eleitos pela lista Juntos para Cumprir Odemira, um voto a favor do membro eleito pelo Bloco de Esquerda e um voto a favor da eleita pela Iniciativa Liberal, quando estavam presentes trinta e um membros da Assembleia Municipal.-----

-----**Ponto seis: PROPOSTA DA LISTA DEFINITIVA DO PRÉMIO DE ATIVIDADE DESPORTIVA 2022/2023: AUTORIZAÇÃO DO COMPROMISSO PLURIANUAL:** -----

-----Foi presente a proposta que seguidamente se transcreve e que ficará arquivada no maço de documentos desta reunião:-----

-----“14 - PRÉMIO DE ATIVIDADE DESPORTIVA - ÉPOCA DESPORTIVA 2022/2023 -

LISTA DEFINITIVA -----

----- Foi presente a informação nº 4939-2022, datada de 05 de setembro de 2022, proveniente da Divisão de Desporto e Saúde, na qual consta que na sequência da análise das candidaturas apresentadas no âmbito dos prémios de atividade desportiva, a Câmara Municipal em reunião ordinária, realizada em 18/08/2022, deliberou, por unanimidade, aprovar a lista provisória dos apoios a atribuir para a época desportiva 2022/2023. De acordo com o regulamento de apoio aos prémios de atividade desportiva, a lista provisória dos apoios a atribuir foi publicitada através do edital nº. 117/2022 de 19 de agosto, para efeitos de reclamação. No decorrer do período de audiência prévia, houve registo das seguintes reclamações/comunicações: -----

----- - Grupo Esperança Unida do Malvado que reclama a não análise da sua candidatura. Realizada a devida análise, verificou-se que o clube fez prova do envio da candidatura via eletrónica no dia 31 de julho, ou seja, dentro do prazo regulamentar, no entanto a mesma não foi rececionada por estes serviços devido a um problema informático. Assim, perante os factos, a candidatura foi analisada e incluída na lista definitiva;-----

----- - Sociedade Columbófila “Asas do Litoral Alentejano” que reclama a não análise da sua candidatura. Realizada a devida análise, verificou-se que o clube entregou de facto a candidatura dentro dos prazos regulamentares, de forma presencial junto ao Balcão Único, no entanto por lapso dos serviços a mesma não foi inserida informaticamente em tempo útil a fim de constar na lista provisória. Assim, perante os factos, a candidatura foi analisada e incluída na lista definitiva;-----

----- - Clube Náutico de Milfontes que reclama a não análise da sua candidatura. Realizada a devida análise, verificou-se que o clube não cumpriu os prazos de entrega da candidatura, pelo que foi indeferida a sua inclusão na lista definitiva; -----

----- - Grupo Desportivo Renascente que reclama a não análise da candidatura à aquisição

07-10-2022

de uma viatura. Realizada a devida análise, verificou-se a não existência do referido formulário, pelo que foi indeferida a sua inclusão na lista definitiva; -----

----- Sabóia Atlético Clube comunicou ao Município de Odemira, via endereço eletrónico, da sua desistência de participar no campeonato distrital de futebol – 2º divisão, tendo como consequência a retificação na lista definitiva, no que diz respeito às Modalidades com carácter competitivo/ federado. -----

-----Em face do exposto, propõe-se de harmonia com as alíneas o) e u) do nº.1 do artigo 33º. da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o regulamento de atribuição de prémios de atividade desportiva, a aprovação da lista definitiva dos apoios a conceder para a época desportiva 2022/2023, aos clubes/associações do Concelho de Odemira, cujo valor total importa em 178.250,00 € (cento e setenta e oito mil, duzentos e cinquenta euros), sendo que 135.250,00 € (cento e trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta euros) respeitam às modalidades com carácter competitivo/federado e 43.000,00 € (quarenta e três mil euros) às medidas de melhor associativismo. -----

-----Tendo em conta a omissão do regulamento quanto às datas dos pagamentos dos apoios financeiros, propõe-se no que concerne às modalidades com carácter competitivo/federado, e tendo em atenção que a época desportiva 2022/2023 se inicia em setembro do corrente ano, que se proceda ao pagamento 67.625,00 € em 2022, e 67.625,00 € em 2023. Quanto às medidas de melhor associativismo propõe-se o seu pagamento no ano de 2023, de acordo com o estipulado no ponto 3 do aviso de abertura de candidaturas. -----

-----Em face do exposto, propõe-se nos termos da alínea c) do nº.1 do artigo 6º. Da Lei nº.8/2021, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, que o assunto seja remetido à Assembleia Municipal, para autorização de compromisso plurianual, bem como a aprovação da minuta do contrato do programa de desenvolvimento desportivo para a época 2022/2023, anexo à presente informação, a celebrar com cada entidade. Mais se propõe que sejam concedidos plenos

poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar os documentos em nome do Município de Odemira.-----

----- Propõe-se a aprovação nos termos propostos. -----

----- Apreciado o assunto, foi aprovado por unanimidade.”-----

----- Não havendo qualquer intervenção por parte dos senhores deputados municipais, procedeu-se à votação da proposta em causa, a qual foi aprovada por unanimidade, com dezoito votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, nove votos a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, dois votos a favor dos membros eleitos pela lista Juntos para Cumprir Odemira, um voto a favor do membro eleito pelo Bloco de Esquerda e um voto a favor da eleita pela Iniciativa Liberal, quando estavam presentes trinta e um membros da Assembleia Municipal.-----

----- **Ponto sete: CEDÊNCIA DO ANTIGO EDIFÍCIO ESCOLAR SITO NOS FOROS DA CAIADA – BICOS, À FREGUESIA DE VALE SANTIAGO:** -----

----- Foi presente a proposta que seguidamente se transcreve e que ficará arquivada no maço de documentos desta reunião: -----

----- “3 - CEDÊNCIA DO ANTIGO EDIFÍCIO ESCOLAR SITO NOS FOROS DA CAIADA - BICOS À FREGUESIA DE VALE DE SANTIAGO-----

----- Foi presente a informação n.º 3538-2022, datada de 20 de junho de 2022, proveniente da Divisão Financeira e Contratação Pública, referente ao procedimento de cedência do antigo Edifício Escolar sito nos Foros da Caiada/Bicos à entidade denominada por Freguesia de Vale de Santiago, para desenvolvimento de eventos de cariz social e cultural, reuniões e festinhas de âmbito público e particular.-----

----- Em face do exposto, propõe-se:-----

----- 1 – a denúncia do atual Auto de Cedência celebrado com a Associação Adventure Exttreme, face às evidências da não utilização e falta de manutenção do imóvel, bem como, a

07-10-2022

não comunicação das atividades que deveriam com regularidade acontecer com benefício da comunidade. -----

-----2 – a aprovação da minuta do Auto de Cedência anexo à informação supra, a qual prevê a cedência do imóvel em causa por um período de cinco anos, a título não oneroso à Freguesia de Vale de Santiago. -----

-----3 – a remessa do assunto à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação. -----

-----Propõe-se a aprovação nos termos propostos. -----

-----Apreciado o assunto, foi aprovado por unanimidade.-----

-----Interveio o Senhor Vereador Luís Cardoso que referiu que as Juntas de Freguesia não têm meios para conservar os espaços escolares cedidos, sendo a Escola Primária da Bemposta um exemplo, na medida em que se encontra muito degradada.-----

-----Interveio o Senhor Vice-Presidente que informou que a intenção nas cedências destes espaços escolares é a reabilitação, conservação e dinamização dos mesmos. -----

-----Não havendo qualquer intervenção por parte dos senhores deputados municipais, procedeu-se à votação da proposta em causa, a qual foi aprovada por unanimidade, com dezoito votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, nove votos a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, dois votos a favor dos membros eleitos pela lista Juntos para Cumprir Odemira, um voto a favor do membro eleito pelo Bloco de Esquerda e um voto a favor da eleita pela Iniciativa Liberal, quando estavam presentes trinta e um membros da Assembleia Municipal.-----

-----**Ponto oito:** ACORDO DE EXECUÇÃO DO QUIOSQUE DO JARDIM DO PINHAL DO MOINHO EM VILA NOVA DE MILFONTES: -----

-----Foi presente a proposta que seguidamente se transcreve e que ficará arquivada no maço de documentos desta reunião:-----

-----“4 - ACORDO DE EXECUÇÃO DO QUIOSQUE DO JARDIM DO PINHAL DO

07-10-2022

MOINHO EM VILA NOVA DE MILFONTES -----

----- Foi presente a informação nº 4957-2022, datada de 06/09/2022, proveniente do Gabinete de Apoio ao Presidente, na qual consta que o histórico de boa cooperação entre a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia, os Acordos de Execução têm-se constituído como uma forma mais célere de executar alguns dos projetos em curso, bem como potenciar um maior acompanhamento em obra por parte dos agentes políticos no território. Considerando o facto de Vila Nova de Milfontes, enquanto freguesia de maior fluxo turístico do concelho de Odemira não usufruir de uma resposta centralizada que permita simultaneamente a venda de bilhetes para transporte de passageiros através da rede expresso, bem como do local de embarque e desembarque dos mesmos, foi desenvolvido em conjunto com a Junta de Freguesia uma solução a implementar no Jardim do Pinhal do Moinho, a qual prevê igualmente a criação de um novo serviço de quiosque (cafetaria e venda de jornais e revistas) com esplanada e sanitários, dando toda a comodidade necessária a quem usa este tipo de serviço de transporte e à população em geral.-----

----- Consta ainda da supracitada informação que as obras de intervenção para levar a cabo este projeto encontram-se devidamente descritas no Acordo de Execução e totalizam o montante global de € 97.000,00 (noventa e sete mil euros), a transferir até ao final do presente ano civil. -----

----- Em face do exposto, propõe-se nos termos do disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação do presente Acordo de Execução a celebrar entre o Município de Odemira e a Junta de Freguesia de Vila Nova de Milfontes, para a concretização do projeto do Quiosque do Jardim do Pinhal do Moinho e, bem assim, que o assunto seja remetido à Assembleia Municipal para efeitos de autorização. -----

----- Mais se propõe que sejam concedidos plenos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, para outorgar o documento em nome do Município de Odemira.-----

07-10-2022

-----Propõe-se a apreciação e deliberação.-----

----- Apreciado o assunto, foi aprovado por unanimidade.”-----

-----Interveio a Senhora Fernanda Almeida, que fez a seguinte intervenção: “Gostava que o Senhor Vice-Presidente me esclarecesse algumas dúvidas e até que nos recordasse o historial desta construção. Portanto, a dada altura da obra foi lançado um concurso pela Câmara Municipal de Odemira, que ficou vazio segundo o que me recordo. Depois o Executivo da Câmara lançou novamente o concurso e voltou a ficar vazio. É nesta altura que é transferida a responsabilidade da execução para a Junta de Freguesia. A minha dúvida é se a Câmara Municipal, por ajuste direto, não dispõe de mais recursos técnicos e humanos para a obra e vai juntamente com a Junta de Freguesia dar apoio técnico?”-----

-----Interveio o Senhor Ventura Ramalho, que questionou se o mapa de quantidades de uma empresa particular inserido no conjunto de documentos em apreciação, se referia a uma estimativa de custos ou se era já a adjudicação da obra.-----

-----Interveio o Senhor Francisco Lampreia, Presidente da Junta de Freguesia de Vila Nova de Milfontes, que disse o seguinte: “Eu acho que devia falar porque as perguntas deveriam ter sido dirigidas a mim. Não foi a Câmara que lançou concursos, foi a Junta de Freguesia e que ficaram vazios. O ano passado lançamos um para fazer mais uma fase da obra e ficou vazio, este ano em agosto fechou-se uma nova fase e lançamos novo concurso para concluir a obra e voltou a ficar vazio, embora tivéssemos uma empresa interessada houve problemas com a plataforma e no último dia não conseguiram submeter a proposta. Contamos na semana que vem voltar a abrir concurso para ver se concluímos isto.-----

-----Quanto ao mapa, houve uma empresa privada que foi contratada para fazer o caderno de encargos da obra. Todo o processo tem passado pela Junta de Freguesia e não pela Câmara Municipal, a Câmara Municipal apoia-nos financeiramente para concluir a obra.”-----

-----Interveio o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal que confirmou o que o

07-10-2022

Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Vila Nova de Milfontes transmitiu na sua intervenção. -----

----- Não havendo mais intervenções, procedeu-se à votação da proposta em causa, a qual foi aprovada por unanimidade, com dezanove votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, nove votos a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, dois votos a favor dos membros eleitos pela lista Juntos para Cumprir Odemira, um voto a favor do membro eleito pelo Bloco de Esquerda e um voto a favor do membro eleito pela Iniciativa Liberal, quando estavam presentes trinta e dois membros da Assembleia Municipal.-----

----- **Ponto nove:** ALIENAÇÃO DE LOTES DE TERRENO NOS LOTEAMENTOS MUNICIPAIS DE HABITAÇÃO PARA JOVENS – 2ª FASE DO CONCURSO: -----

Foi presente a proposta que seguidamente se transcreve e que ficará arquivada no maço de documentos desta reunião:-----

----- “2 - ALIENAÇÃO DE LOTES DE TERRENO NOS LOTEAMENTOS MUNICIPAIS DE HABITAÇÃO PARA JOVENS - 2ª FASE DO CONCURSO-----

----- Foi presente a Informação nº 4979-2022, datada de 07/09/2022, proveniente do Gabinete de Apoio ao Presidente, na qual consta que o Município de Odemira, no âmbito das suas atribuições ao abrigo da alínea i), do artigo 23º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, tem como missão a promoção de políticas de habitação que visem dar resposta às necessidades do território e que se constituam como resposta à fixação e à melhoria da qualidade de vida da população. Considerando que a habitação é uma das prioridades para o Mandato 2021-2025, promovendo soluções que visem responder aos problemas do concelho neste âmbito, mas simultaneamente tornando o território mais atrativo para todos os que procurem Odemira para residir. Assim, a Estratégia Local de Habitação assume-se como um instrumento de planeamento que visa dar respostas concretas e de forma estruturada. Um concelho como Odemira vive o complexo e estimulante desafio de atrair jovens e jovens famílias para o seu

07-10-2022

território. O acesso à habitação é tido como um dos grandes obstáculos para quem pretende formar família e viver no concelho. Dentro de um conjunto de soluções habitacionais que a autarquia irá desenvolver nos próximos anos, a alienação de lotes e disponibilização de habitações municipais através de arrendamento acessível e arrendamento apoiado constitui-se como respostas concretas que proporcionarão aos jovens e jovens famílias. Em fase de preparação e lançamento de empreitadas para reabilitação, estão um conjunto de casas na vila de Odemira, Azenha do Mar e Amoreiras-Gare que irão ser lançadas a concurso de atribuição já em 2023. Consta ainda da supracitada informação que nesta 2ª fase do Concurso de Lotes para Jovens são colocados a concurso mais 25 lotes de terreno, sendo agora lançados lotes em duas novas freguesias: 10 lotes no novo Loteamento do Casal Novo, em São Teotónio, e um 1 lote no Loteamento Municipal do Vale de Santiago. Face ao concurso lançado no início deste ano, o Loteamento do Casal Novo (São Teotónio) disponibiliza agora os primeiros lotes, mas em breve será lançado o concurso para a 2ª fase do Loteamento Municipal do Brejão e para o Loteamento dos Coitos na freguesia de Colos. -----

-----Conforme previsto no Regulamento Municipal de Alienação de Lotes de Terreno Pertencentes ao Património do Município Destinados a Construção Urbana e opção já adotada no 1º concurso, de acordo com o artigo 20º, Divisão IV, a alienação de lotes para construção urbana pode efetuar-se por outras modalidades que se entendam convenientes e oportunas desde que aprovadas por unanimidade da Câmara Municipal. -----

-----Neste sentido, a presente proposta visa a abertura de uma 2ª fase de concurso para a alienação de mais 25 lotes a atribuir a jovens ou famílias jovens, com idades compreendidas entre os 18 e os 40 anos, a saber: -----

----- Freguesia de São Martinho das Amoreiras /Amoreiras-Gare) – 2 lotes; -----

----- Freguesia de Boavista dos Pinheiros – 3 lotes; -----

----- Freguesia de S. Luís (Castelão) – 1 lote, (S. Luís) – 2 lotes; -----

----- - Freguesia de São Teotónio (Bairro do Casal Novo) – 10 lotes; -----

----- - Freguesia de Sabóia – 1 lote; -----

----- - Freguesia de Luzianes-Gare – 1 lote; -----

----- - Freguesia de Relíquias – 1 lote; -----

----- - Freguesia de São Salvador e Santa Maria (Rua 5 de outubro) – 3 lotes; -----

----- - Freguesia de Vale de Santiago – 1 lote.-----

----- Refere ainda a supracitada informação que tratando-se de um concurso para a
alinhamento de lotes para jovens, de acordo com o Regulamento das Taxas, Preços e Outras
Receitas do Município de Odemira, no seu artigo 13º - Isenções e Reduções, de acordo com o
número 26 “Os jovens com idade entre os 12 e os 35 anos que sejam portadores do Cartão
Municipal Jovem European Youth Card ou Cartão OJOVEM beneficiam dos descontos a seguir
enunciados: a) Taxas de licenciamento de atividades económicas (jovens maiores de 18 anos) -
50 %; b) Aquisição de lotes nos loteamentos municipais para habitação própria e permanente
(Jovens maiores de 18 anos, não se aplicando a venda por hasta pública) - 50 %; c) Aquisição
de lotes para a instalação de atividades económicas (Jovens maiores de 18 anos, não se
aplicando a venda por hasta pública) - 50 %; -----

----- Em face do exposto, propõe-se nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 1.º e do
artigo 20.º do Regulamento Municipal de Alienação de Lotes de Terreno Pertencentes ao
Património do Município Destinados a Construção Urbana, a aprovação da presente proposta e
a remessa da mesma para aprovação da Assembleia Municipal.-----

----- Propõe-se para apreciação e deliberação, bem como a remessa à Assembleia
Municipal para os mesmos efeitos. -----

----- Apreciado o assunto, foi aprovado por unanimidade.”-----

----- Interveio a Senhora Ana Paula Pereira que solicitou esclarecimentos sobre o ponto de
situação da primeira fase do concurso. -----

07-10-2022

-----Interveio o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal que referiu que a primeira listagem seria levada à próxima reunião da Câmara Municipal para atribuição dos primeiros lotes. -----

-----Interveio o Senhor Dário Guerreiro, Presidente da Junta de Freguesia de São Teotónio, que fez a seguinte intervenção: “Quero felicitar a Câmara Municipal de Odemira, porque dos vinte e cinco lotes, dez são em São Teotónio, da primeira fase do loteamento do Casal Novo. É importante também dizer que nos últimos vinte anos não houve lotes disponíveis e agora finalmente temos uma primeira fase com dez lotes. Espero que também muito brevemente fique disponível a segunda fase do loteamento do Brejão e também espero que num futuro mais próximo venhamos a ter uma resolução breve para a questão do loteamento da Azenha do Mar, que significa mais lotes disponíveis para os jovens da Freguesia de São Teotónio.” -----

-----Não havendo mais intervenções, procedeu-se à votação da proposta em causa, a qual foi aprovada por unanimidade, com dezanove votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, nove votos a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, dois votos a favor dos membros eleitos pela lista Juntos para Cumprir Odemira, um voto a favor do membro eleito pelo Bloco de Esquerda e um voto a favor do membro eleito pela Iniciativa Liberal, quando estavam presentes trinta e dois membros da Assembleia Municipal.-----

-----**Ponto dez:** PROPOSTA DE REGULAMENTO PROGRAMA ODEMIRA CRIATIVA: -----

Foi presente a proposta que seguidamente se transcreve e que ficará arquivada no maço de documentos desta reunião: -----

-----“25 - PROPOSTA DE REGULAMENTO DO PROGRAMA ODEMIRA CRIATIVA-----

-----Foi presente a informação nº 4954, datada de 06/09/2022, proveniente da Divisão de Cultura e Juventude, na qual consta a proposta de Regulamento do Programa Odemira Criativa

que vai ao encontro da Estratégia Local de Valorização do Património Natural e Cultural impressa no Plano Municipal de Cultura 2030, que pretende fomentar a cultura e a criatividade como base de atratividade do concelho de Odemira. -----

----- Consta ainda da supracitada informação que, considerando o previsto na alínea e) do n.º 2 do art.º 23º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, as autarquias têm atribuições no domínio do património, cultura e ciência.-----

----- Em face do exposto, propõe-se ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação da proposta de Regulamento Programa Odemira Criativa, bem como a remessa do assunto à Assembleia Municipal para os mesmos efeitos. ----

----- Propõe-se para apreciação e deliberação. -----

----- Apreciado o assunto, foi aprovado por unanimidade.”-----

----- Interveio o Senhor Nuno Gois, que fez a seguinte intervenção: “Se me diz agora que vai entrar em discussão pública já temos aqui um grande atraso para dois mil e vinte e três, que é, em dois mil e vinte e três quando é que os artistas vão poder candidatar-se a uma coisa que vai entrar em discussão pública? Ou seja, uma das perguntas que eu tinha para aqui é se não devia já estar nesta Assembleia Municipal o concurso com montantes e moldes para que os artistas pudessem concorrer e saber com o que é que contam em dois mil e vinte e três. Ficamos a saber agora que após isto entrará em discussão pública, portanto, a primeira pergunta é: em dois mil e vinte e três com o que é que os artistas contam? Quando é que abrirão estes concursos em dois mil e vinte e três? -----

----- Quanto à discussão, houve uma primeira reunião com o Senhor Presidente da Câmara e responsável pela Cultura há quase um ano e foi dito nessa reunião com os agentes culturais, que de facto este processo, bem como outros que a Câmara está a avançar na área da Cultura, seriam feitos com os agentes culturais, em grupos de trabalho. Isso nunca aconteceu! Aqui a

07-10-2022

crítica/sugestão e não é só da Coligação Democrática Unitária é também daquilo que ouvimos dos agentes culturais, é quando são feitas estas discussões que o Senhor Presidente falou que aconteceram em Odemira, São Luís e na FACECO- E o que sentimos (agentes culturais) é quando acontecem estas discussões num território tão vasto, numa altura do ano em que os agentes culturais estão quase todos a trabalhar, porque é que a Câmara de Odemira não disponibiliza pelo menos o áudio destas reuniões ou as conclusões destas reuniões a todos os agentes culturais que não conseguem participar nas mesmas? Porque as reuniões acontecem, mas não sabemos o que sai delas a não ser que encontremos algum colega que por acaso tenha lá estado. -----

-----Temos aqui no parágrafo inicial a dizer que é o Programa Odemira Criativa na sua formulação, parece-nos bastante bem e vem colmatar de facto uma lacuna grave, no entanto, as boas palavras não servem de muito, está tudo muito bem escrito, muito bem estruturado, mas faltam elementos concretos. Temos aqui no início “a elaboração do presente Regulamento tem como propósito alargar e adequar as medidas de apoio à Cultura, considerando as dinâmicas socioculturais atuais e as perspetivas de empoderamento das agentes artísticas e culturais locais para desenvolvimento futuro, num suporte aos processos de criação, de programação, acolhimento de artistas e atividades de cariz pontual”. Esta estrofe é lindíssima, mas e na prática? Vão subir montantes para os agentes culturais? Vão subir os tetos? Vai deixar de haver atrasos nos pagamentos? Aproveito para informar que entrou em vigor no dia um de outubro o novo Estatuto do Artista, a partir de agora é crime os pagamentos atrasarem-se mais de sessenta dias. A Câmara está preparada para o novo Estatuto do Artista? Porque isto são questões que se passam com os agentes locais e podemos encher a boca de cultura e de palavras bonitas e de Odemiras Criativas, mas enquanto tivermos a situação que temos, fica difícil! -----

-----Gostava de perceber da parte do Executivo o que é que é para vós indústrias criativas, visto que colam sempre as indústrias criativas às indústrias culturais e artísticas, mas eu que

percebo de indústrias culturais e artísticas e acompanho essas áreas há muitos anos, não vejo aqui nada apontado às indústrias culturais, mas é permanente esta colagem das indústrias culturais e criativas que não faz sentido. -----

----- Incubadora Jovem, porque é que temos um concurso diferente para jovens? Os jovens não podem concorrer ao concurso normal ou temos um concurso só para jovens? E um concurso só para pós-jovens? -----

----- Quanto ao artigo oitavo Residências Artísticas, também nos parece muito bem, mas gostávamos de conhecer quais são as Residências Artísticas, quais são as condições que têm, e se a Câmara vai oferecer como está aqui escrito no Regulamento. -----

----- Para concluir, “do edital de aviso de abertura de candidaturas deverão constar as seguintes informações” e era isto que deveria ter sido respondido na Assembleia de hoje.” -----

----- Interveio o Senhor Dário Guerreiro, Presidente da Junta de Freguesia de São Teotónio, que fez a seguinte intervenção: “Gostava muito de congratular a Câmara Municipal por este Regulamento e não poderia aqui deixar passar a oportunidade de dar uma palavrinha ao Deputado Nuno Góis, porque da forma como estuda todos estes Regulamentos e as suas cláusulas, dá-me a parecer que se pode vir a candidatar a uma avença ou qualquer coisa do género do Município de Odemira. Dá-nos também a parecer que um deputado municipal eleito por um partido deve primar pelo interesse do público em geral e é tão assertivo em questões culturais que me dá a sensação que está a “puxar a brasa à sua sardinha”. -----

----- Eu acho que este Regulamento está bem definido, tem sido um trabalho que tem vindo a acontecer nos últimos anos é preciso ter regras. Ver aqui o Senhor Deputado Nuno Góis, que é um agente cultural, que faz sua profissão como agente cultural, estar a ser tão incisivo em questões do género, Senhor Deputado Nuno Góis, francamente, acho que não lhe fica muito bem, mas isto é só uma opinião pessoal.” -----

----- Interveio o Senhor Nuno Gois, que fez a seguinte intervenção: “Caro Dário Guerreiro,

07-10-2022

acho absolutamente lamentável a sua participação neste momento. O que o Dário está a tentar fazer é tentar calar a minha voz, porque eu sou um agente cultural, então não posso discutir cultura. Olha que a bancada do Partido Socialista estava bem arrumada com essa questão. Senhor Dário Guerreiro, sendo eu profissional da cultura há vinte e cinco anos, mal de mim se não pudesse olhar para um Regulamento e fazer questões sobre o mesmo. Para esclarecer a sua dúvida também lhe digo o seguinte, eu Nuno Góis e a associação que presidi e já não presido, nunca concorremos a um concurso da Câmara. Portanto, se está a dizer que eu estou a “puxar a brasa à minha sardinha” com as observações que diz, olhe bem para as observações que eu fiz, veja e analise as perguntas que eu fiz e tente perceber se eu estou a “puxar a brasa à minha sardinha” ou se estou a defender os interesses do concelho. É lamentável tentar calar-me por eu estar a falar de um setor que conheço.” -----

-----Interveio o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, que referiu que evidentemente o preâmbulo de qualquer Regulamento não é concreto e que deve ser lido todo o documento. -----

-----Referiu ainda constar do Regulamento o porquê de a Câmara Municipal querer apoiar os jovens, quem são esses jovens, o porquê de existir essa diferenciação e o que são indústrias criativas e culturais. -----

-----Convidou, ainda, todas as bancadas no âmbito da discussão pública a apresentarem o que querem ver retificado ou alterado do Regulamento e, bem assim, referiu que o Programa de Apoio às Atividades Culturais e Recreativas do Concelho de Odemira (PAACRE) é um bom programa de apoio, mas que na verdade está datado e as coisas evoluem. -----

-----Informou que o Regulamento ao ter sete medidas pode parecer de alguma maneira que há medidas concorrentes umas às outras, mas que não é o caso, o que existem são necessidades muito distintas e vontades políticas muito distintas, sendo uma delas claramente o apoio aos jovens. -----

----- Quanto à questão do aviso, referiu haver duas possibilidades, ter as regras todas esplanadas no Regulamento ou deixar algumas definições para uma gestão anual, sendo preferível ter avisos anuais, que permitem responder a desafios pontuais, dando-lhe maior flexibilidade. -----

----- Relativamente à questão das datas garantiu que os agentes culturais não iriam sair prejudicados durante o momento de transição. -----

----- Interveio o Senhor Paulo Maeiro que solicitou ao Senhor Nuno Gois que esclarecesse o que quis dizer com a “bancada do Partido Socialista estava bem arrumada com essa questão.”

----- Interveio o Senhor Nuno Gois, que disse o seguinte: “Senhor deputado, eu vou pedir desculpa, mas realmente percebeu mal, eu estava a responder a um deputado do Partido Socialista que me tentou calar a voz por eu estar a falar de cultura que é a minha área e eu disse como é que vocês tinham moral para mandar uma pessoa da cultura calar-se na sua área, quando, quantos de vocês votam e falam de áreas que trabalham diariamente.” -----

----- Não havendo mais intervenções, procedeu-se à votação da proposta em causa, a qual foi aprovada por unanimidade, com dezanove votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, nove votos a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, dois votos a favor dos membros eleitos pela lista Juntos para Cumprir Odemira, um voto a favor do membro eleito pelo Bloco de Esquerda e um voto a favor do membro eleito pela Iniciativa Liberal, quando estavam presentes trinta e dois membros da Assembleia Municipal.-----

----- **Ponto onze:** PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ARRENDAMENTO: -----

----- Foi presente a proposta que seguidamente se transcreve e que ficará arquivada no maço de documentos desta reunião: -----

----- “20 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ARRENDAMENTO-----

07-10-2022

-----Foi presente a informação nº 4972-2022, datada de 07 de setembro de 2022, proveniente da Divisão de Inovação Social, na qual consta que o Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio ao Arrendamento que se encontra em vigor, foi aprovado de forma definitiva, em reunião ordinária de Câmara Municipal, realizada em 16 de fevereiro de 2017, e em sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada em 24 de fevereiro de 2017, tendo sido republicado com o número de Regulamento 193/2017, em Diário da República, 2ª série, no dia 13 de abril de 2017.-----

-----Considerando a necessidade de adequar o Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio ao Arrendamento à Estratégia Local de Habitação, que tem como objetivo dotar o território de respostas de habitação que visem uma clara melhoria da qualidade de vida de todos os que querem viver no concelho de Odemira;-----

-----Considerando a necessidade de adequar o referido regulamento às alterações do tecido social que se verificaram no território nos últimos anos;-----

-----Considerando a necessidade de adequar e uniformizar a fórmula de cálculo utilizada nas várias Medidas de Apoio do Município, propõe-se de harmonia com a alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e de acordo com a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da mesma Lei, a aprovação da proposta de alteração do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio ao Arrendamento, bem como a remessa do assunto à Assembleia Municipal para os mesmos efeitos.-----

-----Propõe-se para apreciação e deliberação.-----

-----Apreciado o assunto, foi aprovado por unanimidade.”-----

-----Não havendo qualquer intervenção por parte dos senhores deputados municipais, procedeu-se à votação da proposta em causa, a qual foi aprovada por unanimidade, com dezanove votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, nove votos a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, dois votos a favor dos membros eleitos

pela lista Juntos para Cumprir Odemira, um voto a favor do membro eleito pelo Bloco de Esquerda e um voto a favor do membro eleito pela Iniciativa Liberal, quando estavam presentes trinta e dois membros da Assembleia Municipal.-----

----- **Ponto doze:** PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO PARA CARTÃO SOCIAL MUNICIPAL: -----

----- Foi presente a proposta que seguidamente se transcreve e que ficará arquivada no maço de documentos desta reunião: -----

----- “21 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO PARA CARTÃO SOCIAL MUNICIPAL -----

----- Foi presente a informação nº 4993-2022, datada de 09 de setembro de 2022, proveniente da Divisão de Inovação Social, na qual consta que o Regulamento para Cartão Social Municipal que se encontra em vigor, foi aprovado de forma definitiva, em reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada em 18 de fevereiro de 2016, e em sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada em 26 de fevereiro de 2016, tendo sido publicada com o número de Regulamento 389/2016, em Diário da República, 2ª série, nº 75, no dia 18 de abril de 2016. -----

----- Considerando a necessidade de adequar o referido regulamento às alterações do tecido social que se verificaram no território nos últimos anos, e da intenção do Município de Odemira de incluir mais benefícios aos titulares do Cartão Social Municipal; -----

----- Considerando que a fórmula de cálculo dos rendimentos e o teto máximo estabelecido, na versão em vigor do regulamento, não tem permitido abranger uma parte dos pedidos, bem como a necessidade de adequar e uniformizar a fórmula de cálculo utilizada nas várias Medidas de Apoio do Município, propõe-se de harmonia com a alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e de acordo com a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da mesma Lei, a aprovação da proposta de alteração do Regulamento para Cartão Social

07-10-2022

Municipal, bem como a remessa do assunto à Assembleia Municipal para os mesmos efeitos. ---

-----Propõe-se para apreciação e deliberação. -----

-----Apreciado o assunto, foi aprovado por unanimidade.” -----

-----Não havendo qualquer intervenção por parte dos senhores deputados municipais, procedeu-se à votação da proposta em causa, a qual foi aprovada por unanimidade, com dezanove votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, nove votos a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, dois votos a favor dos membros eleitos pela lista Juntos para Cumprir Odemira, um voto a favor do membro eleito pelo Bloco de Esquerda e um voto a favor do membro eleito pela Iniciativa Liberal, quando estavam presentes trinta e dois membros da Assembleia Municipal.-----

-----**Ponto treze: PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE MELHORIAS HABITACIONAIS:** Foi presente a proposta que seguidamente se transcreve e que ficará arquivada no maço de documentos desta reunião: -----

-----“19 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE MELHORIAS HABITACIONAIS -----

-----Foi presente a informação nº 4974-2022, datada de 07 de setembro, proveniente da Divisão de Inovação Social, na qual consta que, a medida de apoio inicialmente aprovada pela Câmara Municipal e a Assembleia Municipal como Regulamento Municipal para a Concessão de Apoio a Estruturas Sociais Desfavorecidas ou Dependentes, foi alterada e passou a designar-se Regulamento Municipal de Melhorias Habitacionais, com a aprovação definitiva em reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada em 16.02.2017 e em sessão da Assembleia Municipal realizada em 24.02.2017, tendo sido republicado com o número de Regulamento 192/2017, em Diário da República, 2ª série, nº 74, no dia 13 de abril de 2017. -----

-----Considerando a necessidade de adequar o Regulamento Municipal de Melhorias Habitacionais à Estratégia Local de Habitação, que tem como objetivo dotar o território de

respostas de habitação que visem uma clara melhoria da qualidade vida de todos os que querem viver no concelho de Odemira;-----

----- Considerando a necessidade de adequar o referido regulamento às alterações do tecido social que se verificaram no território nos últimos anos; -----

----- Considerando que a fórmula de cálculo dos rendimentos e o teto máximo estabelecido, na versão em vigor do regulamento, não tem permitido abranger grande parte dos pedidos, bem como a necessidade de uniformizar a fórmula de cálculo utilizada nas várias Medidas de Apoio do Município, propõe-se de harmonia com a alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e de acordo com a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da mesma Lei, a aprovação da proposta de alteração do Regulamento Municipal de Melhorias Habitacionais, bem como a remessa do assunto à Assembleia Municipal para os mesmos efeitos.-----

----- Propõe-se para apreciação e deliberação. -----

----- Apreciado o assunto, foi aprovado por unanimidade.”-----

----- Não havendo qualquer intervenção por parte dos senhores deputados municipais, procedeu-se à votação da proposta em causa, a qual foi aprovada por unanimidade, com dezanove votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, nove votos a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, dois votos a favor dos membros eleitos pela lista Juntos para Cumprir Odemira, um voto a favor do membro eleito pelo Bloco de Esquerda e um voto a favor do membro eleito pela Iniciativa Liberal, quando estavam presentes trinta e dois membros da Assembleia Municipal.-----

----- **Ponto catorze:** PRÉMIO DE REABILITAÇÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE ODEMIRA (PRUMO) – 2ª EDIÇÃO: Foi presente a proposta que seguidamente se transcreve e que ficará arquivada no maço de documentos desta reunião: -----

----- “17 - PRUMO - PRÉMIO DE REABILITAÇÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE

07-10-2022

ODEMIRA: 2ª EDIÇÃO -----

-----Foi presente a informação nº 4059/22, datada de 13 de julho de 2022, proveniente da Divisão de Planeamento, a qual submete para apreciação e decisão superior as alterações ao Regulamento do Prémio de Reabilitação Urbana do Município de Odemira (PRUMO), no sentido de preparar a sua 2.ª edição ainda no decorrer do presente ano de 2022. -----

-----Tendo decorrido já a 1.ª edição do PRUMO em 2020, a qual teve participação reduzida de candidatos ao prémio, procedeu-se a um ajustamento do Regulamento do Concurso por forma a conseguir lograr o objetivo a que se propõe. Estas alterações ao Regulamento do PRUMO irão permitir alargar o espectro deste Prémio Municipal e poder integrar bons exemplos de reabilitação, seja em espaço urbano seja em espaço rural. -----

-----Mais do que restringir ao espaço urbano, o que se pretende essencialmente é permitir que todos os bons exemplos de reabilitação no concelho de Odemira possam ser valorizados pela sua qualidade.-----

-----Consta ainda da supracitada informação que tratando-se de uma alteração a um Regulamento com eficácia externa, e de acordo com a constante em sede no Código do Procedimento Administrativo (CPA), este documento deverá assim ser submetido à apreciação do Executivo Municipal e da Assembleia Municipal. -----

-----Em caso de aprovação será sujeito a consulta pública por um período de 30 dias para recolha de contributos. Findo esse prazo, procede-se então à sua publicação em Diário da República.-----

-----Na 1.ª edição do PRUMO, a calendarização estava organizada com a seguinte estrutura temporal, que se pretende manter: -----

----- Apresentação das propostas: 4 meses; -----

----- Divulgação dos resultados: 1 mês e meio; -----

----- Entrega dos prémios: aproximadamente 20 dias após a divulgação dos resultados.-----

07-10-2022

----- Face ao exposto, propõe-se: -----

----- a) a apreciação e aprovação da estrutura temporal do PRUMO, acima proposta. -----

----- b) a aprovação da alteração do Regulamento do PRUMO, assim como do período de 30 dias para discussão pública; -----

----- c) a remessa do Projeto de alteração do Regulamento do PRUMO à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação. -----

----- Propõe-se a aprovação nos termos propostos. -----

----- Apreciado o assunto, foi aprovado por unanimidade.” -----

----- Não havendo qualquer intervenção por parte dos senhores deputados municipais, procedeu-se à votação da proposta em causa, a qual foi aprovada por unanimidade, com dezanove votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, nove votos a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, dois votos a favor dos membros eleitos pela lista Juntos para Cumprir Odemira, um voto a favor do membro eleito pelo Bloco de Esquerda e um voto a favor do membro eleito pela Iniciativa Liberal, quando estavam presentes trinta e dois membros da Assembleia Municipal. -----

----- **Ponto quinze:** PLANO DE PORMENOR DE RECONVERSÃO URBANÍSTICA DA ZONA DE CONSTRUÇÃO CLANDESTINA DO CABECINHO-ALMOGRAVE: PROPOSTA DE REVOGAÇÃO: Foi presente a proposta que seguidamente se transcreve e que ficará arquivada no maço de documentos desta reunião: -----

----- “Antes de se passar para o tratamento do assunto seguinte, o Senhor Vereador Pedro Miguel Viana Rebelo Ramos, eleito pelo Partido Socialista, declarou impedimento por ser proprietário de um lote na área do Plano de Pormenor de reconversão urbanística da zona de construção clandestina do Cabecinho – Almogrove, não podendo participar na deliberação, o qual foi aceite, tendo este saído de sala. -----

----- 13 - PLANO DE PORMENOR DE RECONVERSÃO URBANÍSTICA DA ZONA DE

07-10-2022

CONSTRUÇÃO CLANDESTINA DO CABECINHO-ALMOGRAVE: PROPOSTA DE REVOGAÇÃO-----

-----Foi presente a informação n.º 4824/2022, datada de 30 de agosto de 2022, proveniente da Divisão de Planeamento, na qual consta que na sequência da deliberação da Câmara Municipal na reunião ordinária, realizada no dia 21 de julho de 2022, que determina dar início ao processo de revogação do Plano de Pormenor de reconversão urbanística da zona de construção clandestina do Cabecinho-Almograve, foi elaborado relatório de avaliação da execução do respetivo Plano de Pormenor do Cabecinho, o qual se encontra anexo à respetiva informação, bem como o parecer jurídico complementar anexo ao presente relatório. -----

-----Em face do exposto e para desencadeamento do procedimento de revogação do referido Plano de Pormenor, com base nos fundamentos apresentados no mencionado relatório, propõe-se: -----

-----1. A aprovação da proposta de revogação do Plano de pormenor de reconversão urbanística da zona de construção clandestina do Cabecinho-Almograve, assim como o relatório de avaliação e execução que dela faz parte integrante nos termos do n.º 1 do artigo 127.º do RJIGT e, enviar à Assembleia Municipal para aprovação. -----

-----2. Proceder à publicação da deliberação na 2ª Série do Diário da República, através de Aviso, de acordo com o n.º 1 do artigo 74.º da LBGPPSOTU em articulação com a alínea j) do n.º 4 do artigo 191.º do RJIGT. -----

-----3. Proceder à publicitação da deliberação na página da Internet do Município, bem como num jornal ou boletim municipal, de acordo com os nos 2 e 3 n.º 4 do artigo 192.º do RJIGT. -----

-----Propõe-se a aprovação nos termos propostos, bem como a remessa do assunto à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação. -----

-----Apreciado o assunto, foi aprovado, por maioria, com os votos a favor dos eleitos do

07-10-2022

Partido Socialista e a abstenção dos eleitos da Coligação Democrática Unitária.”-----

----- Interveio a Senhora Fernanda Almeida que fez a seguinte intervenção: “Eu gostava que o Senhor Vice-Presidente me esclarecesse de uma forma mais clara sobre o processo que levou a esta decisão, e que viesse a garantir que noutros Planos e em situações semelhantes se serão tomadas medidas de forma semelhante, porque independentemente das situações que estejam por trás desta questão, e vou ser muito clara, isto até é uma defesa para o Senhor Vereador Pedro Ramos que é subscritor de um pedido de alteração. Que nunca paire a suspeição que a resposta dada pelo Município é porque é Vereador, portanto no futuro em situações semelhantes será que o Município vai proceder de forma semelhante? -----

----- Já agora ali para o deputado Dário Guerreiro, eu já falei aqui tantas vezes de educação, não me digam que no futuro não posso falar de educação, porque de facto é aquilo que percebo, portanto, vamos lá ver se a liberdade de expressão também passa por aqui e se podemos falar sobre tudo aquilo que queremos!” -----

----- Interveio o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal que referiu que não se tratava da primeira situação do género e que o Plano de Pormenor, sendo anterior ao PDM, foi um instrumento de gestão territorial necessário até à aprovação do PDM, sendo agora necessário adequar os instrumentos de gestão territorial. Referiu ainda ser recorrente a Câmara Municipal alterar Loteamentos Municipais para poder acolher novas necessidades urbanísticas.-

----- Interveio o Senhor Pedro Ramos, Vereador da Câmara Municipal, que solicitou a palavra, para referir o seguinte: “Sobre este assunto não preciso de defesa, simplesmente vou relatar factos. Eu sou um cidadão como outro qualquer e, portanto, tenho os mesmos direitos de ter uma habitação com a minha família. O lote não é só meu, é também da minha esposa. Aquele loteamento tem um Plano de Pormenor em cima e encontra-se praticamente concluído. Restam dois lotes: um é o meu e o outro é de outro proprietário. Foram, do ponto de vista técnico, recuperadas informações que já tinham sido feitas relativamente aos constrangimentos

07-10-2022

daquele Plano de Pormenor e que são anteriores à minha posse daquele lote. Enquanto responsável pelo Pelouro do Urbanismo, nunca fiz força para que esse assunto voltasse a ser despoletado, porque o mesmo até chegou a ir anteriormente a Reunião de Câmara, tendo sido retirado para melhor apreciação. O processo encontra-se agora completamente documentado do ponto de vista jurídico e, portanto, na informação técnica do meu processo, a técnica propôs, e eu não tive qualquer interferência, que a Câmara Municipal e a Assembleia Municipal deliberassem a revogação do Plano de Pormenor em sequência de um conjunto de constrangimentos identificados.” -----

-----Quanto à necessidade de revogação do Plano de Pormenor, referiu que o Plano se encontra praticamente concluído, embora do lado poente exista uma zona que ainda não está concretizada e que da parte desses proprietários existe a intenção de promover uma operação de loteamento. Acontece que o Plano tem cerca de trinta anos e houve muita legislação desde essa data, agora em vigor, para o desenvolvimento dos projetos dos loteamentos, pelo que o Plano de Pormenor acaba por ser, no momento, um entrave. -----

-----Não havendo mais intervenções, procedeu-se à votação da proposta em causa, a qual foi aprovada por maioria, com dezanove votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, dois votos a favor dos membros eleitos pela lista Juntos para Cumprir Odemira, um voto a favor do membro eleito pelo Bloco de Esquerda, um voto a favor da eleita pela Iniciativa Liberal e nove abstenções dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, quando estavam presentes trinta e dois membros da Assembleia Municipal. -----

-----**Ponto dezasseis: INFORMAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA – 1º SEMESTRE 2022**: Foi presente a proposta que seguidamente se transcreve e que ficará arquivada no maço de documentos desta reunião:-----

-----“8 - INFORMAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA – 1.º SEMESTRE DE 2022 -----

-----Foi presente a informação n.º 5033/2022/SCT, datada de 12-09-2022, elaborada pela

Divisão Financeira e Contratação Pública, bem como a Informação Económica, Financeira, Patrimonial e Orçamental do Município de Odemira, na qual é efetuada a análise da situação económica, financeira e orçamental do Município durante o primeiro semestre de 2022, e cujo documento foi devidamente apreciado pelo auditor externo, nomeado pela Assembleia Municipal de Odemira, conforme "Relatório de Revisão Limitada de Demonstrações Financeiras Semestrais". -----

----- Propõe-se para conhecimento e remessa à Assembleia Municipal, conforme o estatuído na alínea d), do n.º 2, do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. -----

----- Foi tomado o devido conhecimento devendo o assunto ser remetido à Assembleia Municipal para os mesmos efeitos.-----

----- Não se registou qualquer intervenção sobre este assunto. A Assembleia Municipal tomou o devido conhecimento.-----

----- **Ponto dezassete:** CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NA ALÍNEA C) DO N.º 2 DO ARTIGO 25.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO: Foi presente o Relatório de Atividades desenvolvidas pelo Município de Odemira, nas diferentes áreas, no período de um de abril a trinta de junho do presente ano, que ficará arquivado no maço de documentos da presente reunião.-----

----- A Assembleia Municipal tomou o devido conhecimento.-----

----- **Ponto dezoito:** FIXAÇÃO DA DERRAMA A LIQUIDAR EM 2023:-----

----- Foi presente a proposta que seguidamente se transcreve e que ficará arquivada no maço de documentos desta reunião:-----

----- "1 - PROPOSTA N.º 15/2022 P - FIXAÇÃO DA DERRAMA A LIQUIDAR EM 2023--

----- Foi presente a informação n.º 5241-2022, datada de 23/09/2022, proveniente do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais e Assessoria Jurídica, na qual consta que nos termos do preceituado na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea d) do n.º 1 do artigo 25º do

07-10-2022

Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com o disposto no artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Lei das Finanças Locais), na sua atual redação, remete-se para aprovação da Câmara Municipal de Odemira, a Proposta n.º 15/2022 P - Fixação da Derrama a liquidar em 2023, bem como a remessa à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação, devendo em caso de aprovação por aquele Órgão, tal ser comunicado à DGCI até 30 de novembro do corrente ano para efeitos de cobrança.-----

-----A Proposta n.º 15/2022 P - Fixação da Derrama a liquidar em 2023, que seguidamente se transcreve:-----

-----“Proposta n.º 15/2022 P - Fixação da Derrama a liquidar em 2023-----

-----Considerando que:-----

-----De harmonia com a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais (LFL), constitui receita municipal a taxa de Derrama, competindo à Câmara Municipal a sua fixação; --

-----Os impactos económicos decorrentes deste imposto, ainda que afetem diretamente as empresas, têm também repercussão na capacidade municipal de implementar políticas públicas, como o “Odemira Empreende”, que pretendem a criação de postos de trabalho e, conseqüentemente, a criação de riqueza e qualidade de vida no nosso concelho;-----

-----A Câmara Municipal, pelas razões aduzidas anteriormente, tem a obrigação de não desprezar a arrecadação das receitas necessárias à promoção de respostas adequadas à satisfação das necessidades das populações, num cenário de cada vez maiores atribuições e competências dos Municípios;-----

-----O n.º 1 do artigo 18.º da LFL prevê que “Os municípios podem deliberar lançar uma derrama, de duração anual e que vigore até nova deliberação, até ao limite máximo de 1,5 %, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por

sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território.”; -----

----- Ainda que no n.º 24, do artigo 18.º, da LFL se preveja a possibilidade de lançar uma taxa reduzida de derrama para sujeitos passivos com um volume de negócios que no ano anterior não ultrapasse os 150.000€; -----

----- E tendo presente que:-----

----- 1. Se trata de um imposto sobre os lucros tributáveis;-----

----- 2. Que continuamos a atravessar um período com muita imprevisibilidade para as empresas, muito em especial das pequenas empresas de comércio e serviços; -----

----- Após ponderação de todas as realidades supra mencionadas e considerando o princípio da estabilidade tributária, tenho a honra de propor que a Exm.ª Câmara Municipal delibere, nos termos do preceituado na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea d) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com o disposto no artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Lei das Finanças Locais), na sua atual redação, aprovar a proposta da Taxa de derrama a aplicar em 2023, traduzida em:-----

----- 1. A derrama a lançar, nos termos do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), a cobrar por parte dos Serviços competentes do Estado no ano 2022, seja de 1%; -----

----- 2. A taxa reduzida de derrama a lançar, nos termos do n.º 24 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), a cobrar por parte dos Serviços competentes do Estado no ano 2022 a sujeitos passivos com um volume de negócios que não ultrapasse os 150.000€, seja de 0,01%, enquanto não existir Regulamento Municipal que enquadre isenções e/ou

07-10-2022

reduções. -----

-----Mais proponho que, em caso de aprovação da presente proposta, a mesma seja remetida à Exm.^a Assembleia Municipal para apreciação e deliberação, devendo em caso de aprovação por aquele Órgão, tal ser comunicado à DGCI até 30 de novembro do corrente ano para efeitos de cobrança. -----

-----Odemira, 23 de setembro de 2022 -----

-----O Presidente da Câmara Municipal, -----

-----Hélder Guerreiro, Eng.º.” -----

-----Apreciado o assunto, foi aprovado por unanimidade nos termos propostos. Mais foi aprovado, por unanimidade, solicitar a inclusão do presente assunto na Ordem de Trabalhos da Sessão Ordinária da Assembleia Municipal que se realiza no dia 30/09/2022.” -----

-----Não havendo qualquer intervenção por parte dos senhores deputados municipais, procedeu-se à votação da proposta em causa, a qual foi aprovada por maioria, com dezanove votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, nove votos a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, dois votos a favor dos membros eleitos pela lista Juntos para Cumprir Odemira, um voto a favor da eleita pela Iniciativa Liberal, e um voto contra do membro eleito pelo Bloco de Esquerda, quando estavam presentes trinta e dois membros da Assembleia Municipal. -----

-----**Ponto dezanove:** REGULAMENTO MUNICIPAL DE ACESSO À HABITAÇÃO:
APROVAÇÃO FINAL: Foi presente a proposta que seguidamente se transcreve e que ficará arquivada no maço de documentos desta reunião -----

-----“2 - REGULAMENTO MUNICIPAL DE ACESSO À HABITAÇÃO - APROVAÇÃO FINAL-----

-----Foi presente a informação nº 5283-22, datada de 27/09/2022, proveniente do Gabinete de Apoio ao Presidente, onde consta que findo o prazo de 30 dias da discussão pública, relativo

07-10-2022

ao Projeto de Regulamento Municipal de Acesso à Habitação, aprovado por unanimidade em reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 23 de junho de 2022, e na segunda reunião da sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada no dia 1 de julho de 2022, foram apenas recebidos contributos internos enviados pelos serviços do Município de Odemira e, externamente, pela CDU – Coligação Democrática Unitária, os quais foram devidamente analisados, resultando na versão final do documento anexo à presente informação.-----

----- Face ao exposto propõe-se a aprovação final do Projeto de Regulamento Municipal de Acesso à Habitação, nos termos do disposto na alínea k) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, bem como, a sua remessa à Assembleia Municipal para o mesmo efeito. Após a aprovação dos órgãos municipais, deverá ser ainda remetido pelo GAOMAJ o presente Regulamento ao IHRU - Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana para efeitos de emissão de parecer vinculativo no que se refere ao regime de Arrendamento Acessível.-----

----- Propõe-se a aprovação nos termos propostos. -----

----- Apreciado o assunto, foi aprovado por unanimidade nos termos propostos. Mais foi aprovado, por unanimidade, solicitar a inclusão do presente assunto na Ordem de Trabalhos da Sessão Ordinária da Assembleia Municipal que se realiza no dia 30/09/2022.”-----

----- Não havendo qualquer intervenção por parte dos senhores deputados municipais, procedeu-se à votação da proposta em causa, a qual foi aprovada por unanimidade, com dezanove votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, nove votos a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, dois votos a favor dos membros eleitos pela lista Juntos para Cumprir Odemira, um voto a favor do membro eleito pelo Bloco de Esquerda e um voto a favor do membro eleito pela Iniciativa Liberal, quando estavam presentes trinta e dois membros da Assembleia Municipal.-----

-----**APROVAÇÃO EM MINUTA**-----

----- Nos termos do número três do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e

07-10-2022

cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, foram aprovadas em Minuta todas as deliberações tomadas para que produzam efeitos imediatos, por consenso. -----

----- **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO** -----

-----Não havendo mais nada a tratar, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal deu por encerrada a reunião eram vinte e duas horas e quinze minutos, do dia sete de outubro do corrente ano. -----

-----De tudo, para constar, se lavrou a presente ata que, nos termos da Lei, vai ser assinada pela Senhora Presidente da Assembleia Municipal e pelos Secretários.-----

----- A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, -----

----- A PRIMEIRA SECRETÁRIA DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,-----